



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 140 /2008

DE 30 DE JUNHO DE 2008.

PUBLICAÇÃO  
Publicado em consonância  
com o Artigo 94 da L.O.M. e  
Tasp. RT 437/447 e 242/522  
Em 30/06/2008

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 051/2000, que dispõe sobre a remuneração do membro titular do Conselho Tutelar.

Autor – Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO RORAINÓPOLIS (RR), no uso de suas atribuições faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei altera o art. 1º da lei Municipal nº 051/2000 de 28 de Abril de 2000 que dispõe sobre a remuneração do Membro Titular do Conselho Tutelar.

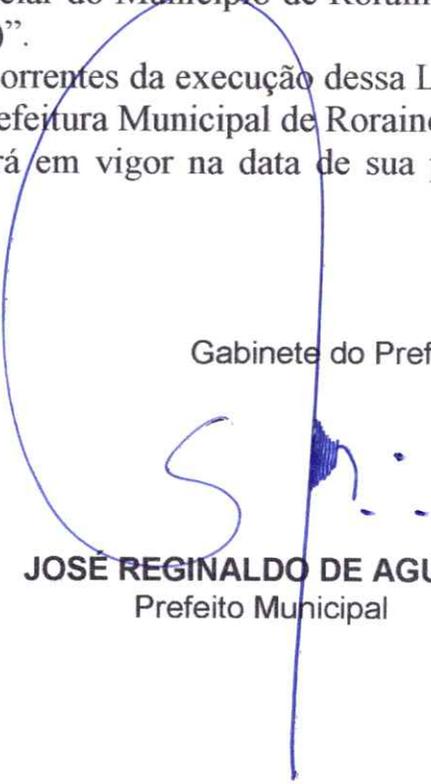
**Art.2º** O art. Da lei Municipal nº 051/2000 de 28 de Abril de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica estabelecido o valor da remuneração mensal do **MEMBRO TITULAR** do Conselho Tutelar do Município de Rorainópolis, sendo no valor de **R\$ 600,00 (Seiscentos reais)**”.

**Art.3º** As despesas decorrentes da execução dessa Lei correrão por conta dos recursos orçamentários da prefeitura Municipal de Rorainópolis.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Junho de 2008.

  
JOSE REGINALDO DE AGUIAR  
Prefeito Municipal